**Lei nº 505, de 16 de agosto de 2006**

***Dispõe sobre Concessão a Título de Incentivo,de 06 (seis) meses de pagamento de aluguel à Empresa L. A. FERNANDES EMBALAGENS e da outras providencias.***

A Câmara Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a CONCEDER, a título de incentivo, para pagamento de 06 (seis) meses de aluguel, no valor mensal de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais), à Empresa **L. A. FERNANDES EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.323.057/0001-45, instalada à Rodovia BR 153, Km 41, nº 1.015, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Paraná.

**Art. 2º** A Concessão de que trata o *caput* anterior, fica assegurada pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, conforme determina o Art. 40 da Lei Municipal nº 321, de 30 de março de 2004.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 16 de agosto de 2006.

**JOSÉ RITTI Fº**
**Prefeito Municipal**

sda-jrf